



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

**ATO TRT SGP N.º 033/2019**

João Pessoa, 24 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre delegação de competência ao Vice-Presidente e Corregedor para administrar os sistemas eletrônicos do TRT da 13ª Região.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

**CONSIDERANDO** que compete à Corregedoria Regional velar pelo funcionamento regular da Justiça do Trabalho na Região, nos termos do art. 25, IV, do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** que compete à Corregedoria Regional adotar um controle estatístico global das medidas coercitivas e de constrição praticadas pelos magistrados da 13ª Região;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor sistematizar e controlar a administração e uso dos sistemas eletrônicos de acesso a informações, pesquisa e comunicação de ordens judiciais sobre pessoas e bens;

## **RESOLVE**

**Art. 1º DELEGAR** competência ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor desta Corte para administrar os sistemas eletrônicos **BACENJUD**, **CCS**, **CNIB**, **INFOJUD**, **INFOSEG**, **RENAJUD**, **SIEL**, **SIMBA**, entre outros, no âmbito da 13ª Região, inclusive no que diz respeito à designação de gestores, durante o biênio administrativo em curso.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Ato TRT GP n. 120/2017.

Dê-se ciência.  
Publique-se no DA\_e.

(assinado eletronicamente)  
**WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**  
Desembargador Presidente